



LEI Nº 1.308/2009

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº
1.301, DE 02 DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.301, de 02 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo de Prestação de Serviços, em regime especial instituído por esta, de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2009, para os mesmos quantitativos e funções previstas nas Leis Municipais nsº 1.221/2007, 1.199/2007, 1.245/2008, 1.232/2008 e 1.268/2008."

Art. 2º - O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.301, de 02 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - As contratações terão a duração máxima até 31 de dezembro de 2009, mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços."

Art. 3º - As despesas decorrentes das contratações previstas nesta Lei, correrão à conta do orçamento do Município, exercício 2009.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo-ES, 17 de fevereiro de 2009.


ODAIR SPADETO
Prefeito Municipal



SANCÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o Projeto de Lei nº 007/2009, aprovado pela Câmara Municipal na data de 11 de Fevereiro de 2009, atribuindo-lhe o n.º 1.308/2009.

Conceição do Castelo-ES, 17 de fevereiro de 2009.

ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal